

**PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 0357/2020-SESEP**

Ref. ao Processo P170149/2021

**PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 0357/2020-SESEP QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SOBRAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS E A EMPRESA PONTES CONSTRUÇÕES, LOCAÇÕES E PRODUÇÃO LTDA, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARAM.**

Pelo presente termo de aditivo, o **MUNICÍPIO DE SOBRAL**, situado na rua Viriato de Medeiros, 1.250, Sobral-CE, inscrito no CNPJ sob o nº 07.598.634/0001-37, doravante denominado **CONTRATANTE**, através da Secretaria da Conservação e Serviços Públicos, neste ato representado pelo Secretário Executivo da Conservação e Serviços Públicos, **Sr. Hylverlando Cardoso da Cruz**, brasileiro, solteiro, portador RG nº 20085526430 SSP-CE, inscrito no CPF sob o nº 044.970.243-00, residente e domiciliado em Sobral-CE, e a empresa **PONTES CONSTRUÇÕES, LOCAÇÕES E PRODUÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 12.517.853/0001-84, com sede na Estrada Sobral-Meruoca, S/N, Zona Rural do Município de Meruoca-CE, neste ato representado pelo **Sr. HONÓRIO DA PONTE SILVA**, inscrito no CPF sob o nº 388.493.483-04, residente e domiciliado na Av. John Sanford, 1.790, Campos dos Velhos, Sobral/CE, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente aditivo, tendo em vista o Pregão Eletrônico nº 0100/2020-SESEP, tudo de conformidade com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir expressas, que reciprocamente outorgam e aceitam:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 O presente termo aditivo ao contrato supramencionado tem por objetivo **PRORROGAR** o prazo de execução e vigência do Contrato nº 0357/2020-SESEP, que tem como finalidade a *“prestação de serviços de locação de caminhões incluindo motorista, combustível, manutenção preventiva e corretiva, a serem utilizados na limpeza pública nos Distritos e Localidades do Município de Sobral - Setor 01”*.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

2.1 Fundamenta-se o presente aditivo no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA E DA EXECUÇÃO**

3.1 A vigência e execução do contrato ficam prorrogadas por mais 12 (doze) meses, compreendidas entre o período de 22/10/2021 a 22/10/2022.

3.2 O contrato nº 0357/2020-SESEP e seus respectivos aditivos poderão ser rescindidos, unilateralmente, pela Administração Pública, antes do término do prazo acima, tão logo seja concluído o processo de licitação aberta pela contratante para o mesmo objeto, e a consequente contratação da empresa vencedora desse certame.

3.3 Havendo a rescisão contratual, de forma antecipada, na forma da subcláusula acima, não incidirá qualquer encargo, pagamento de multa ou indenização, devendo, para tanto, a contratante notificar, por escrito, a contratada, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

#### CLÁUSULA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO

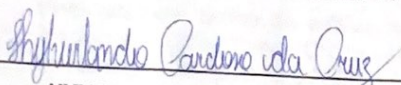
4.1 A execução contratual passará a ser acompanhada e fiscalizada pelo **Sr. Júlio Marques Ferreira Lima Filho, Gerente da Regional VI, da Coordenadoria da Limpeza Pública da SESEP**, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993.

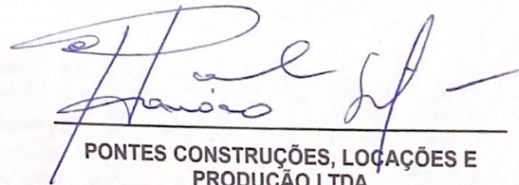
#### CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo, alteradas permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito.

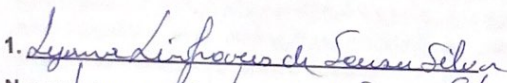
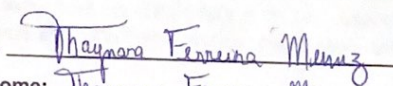
E, por estarem assim justos e combinados, assinam o presente Termo de Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e na presença de 02 (duas) testemunhas.

Sobral-CE, 22 de Outubro de 2021.

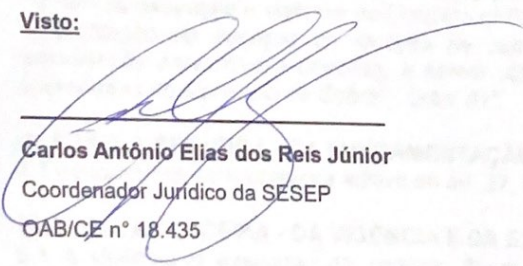
  
HYLVERLANDO CARDOSO DA CRUZ  
Secretário Executivo da Conservação e Serviços  
Públicos  
CONTRATANTE

  
PONTES CONSTRUÇÕES, LOCAÇÕES E  
PRODUÇÃO LTDA  
CNPJ sob nº 12.517.853/0001-84  
CONTRATADO(A)

#### Testemunhas:

1.  2.   
Nome: Lyrene Ribeiro de Sousa Silva Nome: Thaynara Ferreira Muniz  
CPF: 05166477332 CPF: 603.274.803-67

#### Visto:

  
Carlos Antônio Elias dos Reis Júnior  
Coordenador Jurídico da SESEP  
OAB/CE nº 18.435

Ref. ao primeiro termo de aditivo ao contrato nº 0357/2020-SESEP.